PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 16.729 de 04 de julho de 2.001.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Zoobotânica de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a formalizar com a Fundação Zoobotânica de Marabá, instituição reconhecida de caráter ecológico, termo de convênio, com vigência até o final do exercício financeiro de 2.001, objetivando o repasse de incentivo financeiro, na quantia mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com intuito único de subsidiar expensas com a natureza a que se destina a referida beneficiada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causará impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2.001; atende ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2.001; foi considerada na estimativa de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2.001; e não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em de 04 de julho de 2.001.

GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
Prefeito Municipal

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal